



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**



PROCESSO Nº : **1.638/2012-21.**
INTERESSADO : **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL -
CCJE**
ASSUNTO : **Prestação de Contas Final do Contrato nº 168/2012 celebrado
entre a UFES e a FEST.**

RELATÓRIO

Trata o presente processo da Prestação de Contas Final do Contrato nº 168/2012 celebrado entre a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e a Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST), relativo ao projeto intitulado "Desenvolvimento de Ensino de Pós-Graduação na Área de Política Social (Mestrado e Doutorado)".

Constam do processo os seguintes documentos:

- Relatório de Prestação de Contas Final – Análise Contábil e Financeira do Departamento de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Administração (DCC/PROAD) pela Técnica em Contabilidade Joceli Javanti (fls. 472 a 477);
- Protocolado Nº 734821/2016-30 encaminhando Memo. Nº 435/2016-DCC/PROAD, solicitando o encaminhamento do Relatório de Cumprimento do Objeto do Projeto (fls. 478 a 480);
- Relatório de Cumprimento do Objeto do Projeto aprovado pelo Programa de Pós-Graduação em Política Social – CCJE (fls. 481 a 497);
- Protocolado Nº 734967/2016-85 solicitando à PF/UFES análise da aplicação de penalidade diante das irregularidades encontradas nos Contratos firmados com a Fundação de Apoio (fls. 499 a 505);
- Nota Técnica Nº 00174/2016/PROCUFES/PGF/AGU sugerindo que cada um deles seja examinado individualmente, mediante a análise casuística dos dispositivos relativos às penalidades, presentes no instrumento contratual. Nesses termos, sendo expresso o contrato em suas cláusulas, a interpretação de suas disposições deve se dar em conformidade com a literalidade do texto firmado (fls. 506 a 508);
- Despacho do DCC/PROAD sobre a análise de Prestação de Contas Final do Contrato Nº 56/2014 (fls. 509 e 510);
- A FEST apresenta o pagamento da multa por meio da Guia de Recolhimento Única (GRU) no valor de R\$ 93,06 (noventa e três reais e seis centavos) (fls. 513 e 514).

PARECER

Considerando o despacho do Diretor da Divisão de Prestação de Contas do DCC/PROAD (fls. 509 e 510);

considerando que a FEST providenciou, em GRU, o pagamento da multa no valor de R\$ 93,06, conforme documentação apresentada nos autos (fls. 513 e 514);

estando o processo bem instruído, sou, s.m.j., de parecer favorável às seguintes determinações:

1. Aprovação da Prestação de Contas, no que tange à responsabilidade do Coordenador.
2. Aprovação da Prestação de Contas, no que for relativo à atuação da Fundação.

Vitória, 5 de agosto de 2016.

Armando Biondo Filho
Relator



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

PROCESSO Nº : 1.638/2012-21.

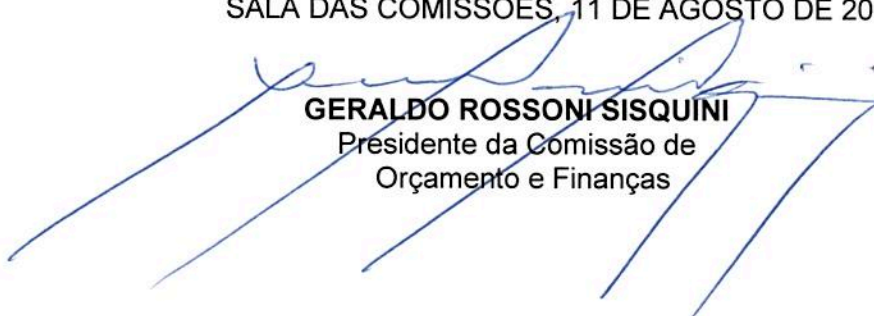
INTERESSADO : **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL -
CCJE**

ASSUNTO : **Prestação de Contas Final do Contrato nº 168/2012 celebrado
entre a UFES e a FEST.**

P A R E C E R

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES), NA REUNIÃO DO DIA ONZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, **APROVAR** O PARECER DO RELATOR, **FAVORÁVEL** À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO Nº 168/2012 CELEBRADO ENTRE A UFES E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST) NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR E NO QUE FOR RELATIVO À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO.

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE AGOSTO DE 2016.


GERALDO ROSSONI SISQUINI
Presidente da Comissão de
Orçamento e Finanças



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



DECISÃO Nº 52/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES), NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA QUINZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO Nº 168/2012 CELEBRADO ENTRE A UFES E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST) NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR E NO QUE FOR RELATIVO À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **1.638/2012-21**.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE SETEMBRO DE 2016.



REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES

PROCESSO Nº. : 1.638/2012-21.

INTERESSADO : **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL/CCJE.**

ASSUNTO : **Prestação de Contas Final do Contrato nº 168/2012 celebrado entre a UFES e a FEST.**

D E S P A C H O

Ao Diretor do Departamento de Contratos e Convênios para ciência da Decisão nº. 52/2016 do Egrégio Conselho Universitário e demais providências.

Destacamos que este processo esteve, até a presente data, em fase de instrução, com coleta de assinaturas em pareceres e Decisões.

Campus Universitário, 07 de outubro de 2016.

Raquel Paneto Dalvin

Raquel Paneto Dalvin
Depto. de Adm. dos Órgãos Colegiados Superiores
Diretora